

DIÁRIO **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Nossa Senhora do Socorro*



ÍNDICE

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2023/PMNSS

ERRATA

TERMO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114

PORTARIA

NOMEAÇÃO.....

GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO.....

PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

EXONERAÇÃO.....

EXONERAÇÃO.....



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2023/PMNSS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RECORRENTE DO CONTRATO 098/2023/PMNSS**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato 098/2023/PMNSS decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2022/PMNSS.

CONTRATADA: Megadata Computações LTDA

OBJETO: Acréscimo de 6,09% (seis vírgula zero nove por cento).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 393.905,16 (trezentos e noventa e três mil novecentos e cinco reais e dezesseis centavos).

VALOR DO ACRESCIMO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VALOR DO MENSAL DO CONTRATO: R\$ 34.825,43 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R\$ 417.905,16 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e cinco reais e dezesseis centavos)

PARECER JURÍDICO: 635/2026

BASE LEGAL: Art. conforme Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Nossa Senhora do Socorro, 16 de julho de 2026



SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal



TERMO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

TERMO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 04/2026/SEMUSA

licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2026/SRP/NSS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Nossa Senhora do Socorro/SE

DETENTORA DA ATA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas institucionais e com fulcro no **Princípio da Autotutela e do Retorno dos Atos pela Administração Pública** (consubstanciado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal), que resguarda o poder-dever do órgão público de rever, retornar e retificar seus próprios atos quando eivados de erros materiais ou contrários à lei, resolve publicar a presente **ERRATA** da Ata de Registro de Preços nº 114, mediante as seguintes considerações:

1. DA JUSTIFICATIVA E DO RETORNO AO ATO SANEADOR

1.1. Em estrito apego ao princípio do retorno dos atos administrativos para fins de saneamento, constatou-se a ocorrência de erro material involuntário de processamento sistêmico na migração de dados do encerramento da sessão pública para o sistema de formalização interna (Contabilis), o que gerou uma distribuição automatizada e incorreta de valores unitários entre os itens do Lote 01 na Ata de Registro de Preços impressa e assinada.

1.2. O erro em questão gerou divergências pontuais na planilha de preços unitários em relação à **Proposta Comercial Reformulada** que foi validada, aceita e anexada aos autos pela licitante Philips Medical Systems Ltda na data de 15/04/2026.

1.3. Considerando que **não houve qualquer fornecimento do objeto até o presente momento**, e que o **valor total global adjudicado e homologado de R\$ 3.522.000,00 permanece inalterado e exato**, faz-se indispensável o retorno da Administração ao ato para a presente errata de correção, adequando as futuras contratações e notas de empenho à estrita realidade econômica do certame.

2. DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA FINANCEIRA

2.1. Retifica-se a distribuição de valores fixada automaticamente pelo sistema na Ata de Registro de Preços nº 114, substituindo a tabela incorreta pela tabela de valores corretos, conforme especificado a seguir:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição do Produto	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
01	TRANSDUTOR CONVEXO PARA ULTRASSOM	10	R\$ 13.057,26	R\$ 130.572,60
02	TRANSDUTOR CONVEXO VOLUMÉTRICO PARA ULTRASSOM	02	R\$ 39.675,61	R\$ 79.351,22
03	TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO PARA ULTRASSOM	10	R\$ 13.467,17	R\$ 134.671,70
04	TRANSDUTOR LINEAR DE ALTA FREQUÊNCIA PARA ULTRASSOM	06	R\$ 15.409,93	R\$ 92.459,58
05	TRANSDUTOR LINEAR DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA PARA ULTRASSOM	04	R\$ 29.596,30	R\$ 118.385,20
06	TRANSDUTOR LINEAR PARA ULTRASSOM	10	R\$ 18.558,94	R\$ 185.589,40
07	TRANSDUTOR MICRO-CONVEXO PARA ULTRASSOM	06	R\$ 15.469,15	R\$ 92.814,90
08	TRANSDUTOR SETORIAL CARDÍACO ADULTO PARA ULTRASSOM	10	R\$ 14.261,72	R\$ 142.617,20
09	TRANSDUTOR SETORIAL NEONATAL PARA ULTRASSOM	10	R\$ 14.894,40	R\$ 148.944,00
10	TRANSDUTOR SETORIAL PEDIÁTRICO PARA ULTRASSOM	10	R\$ 14.637,60	R\$ 146.376,00
11	TRANSDUTOR TRANSESOFÁGICO PARA ULTRASSOM	10	R\$ 62.219,43	R\$ 622.194,30
12	ULTRASSOM GERAL COM DOPPLER	10	R\$ 162.802,39	R\$ 1.628.023,90



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Item	Descrição do Produto	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
-	VALOR GLOBAL DO CERTAME	—	—	R\$ 3.522.000,00

LEIA-SE:

Item	Descrição do Produto	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
01	TRANSDUTOR CONEXO PARA ULTRASSOM	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
02	TRANSDUTOR CONEXO VOLUMÉTRICO PARA ULTRASSOM	02	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
03	TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO PARA ULTRASSOM	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
04	TRANSDUTOR LINEAR DE ALTA FREQUÊNCIA PARA ULTRASSOM	06	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
05	TRANSDUTOR LINEAR DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA PARA ULTRASSOM	04	R\$ 35.000,00	R\$ 140.000,00
06	TRANSDUTOR LINEAR PARA ULTRASSOM	10	R\$ 18.000,00	R\$ 180.000,00
07	TRANSDUTOR MICRO-CONEXO PARA ULTRASSOM	06	R\$ 19.000,00	R\$ 114.000,00
08	TRANSDUTOR SETORIAL CARDIACO ADULTO PARA ULTRASSOM	10	R\$ 14.000,00	R\$ 140.000,00
09	TRANSDUTOR SETORIAL NEONATAL PARA ULTRASSOM	10	R\$ 17.000,00	R\$ 170.000,00
10	TRANSDUTOR SETORIAL PEDIÁTRICO PARA ULTRASSOM	10	R\$ 17.000,00	R\$ 170.000,00
11	TRANSDUTOR TRANSESOFAGICO PARA ULTRASSOM	10	R\$ 79.000,00	R\$ 790.000,00
12	ULTRASSOM GERAL COM DOPPLER	10	R\$ 141.000,00	R\$ 1.410.000,00
-	VALOR GLOBAL DO CERTAME	—	—	R\$ 3.522.000,00

3. DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam expressamente ratificadas, válidas e inalteradas todas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original nº 114 que não conflitem com o teor desta errata. 3.2. Esta Errata passa a fazer parte integrante do respectivo processo administrativo para todos os efeitos legais, devendo ser encaminhada para correção de parametrização no sistema Contábil e devida publicação.

Documento assinado digitalmente
ADRIANA MENEZES DE SOUZA
Data: 15/07/2026 14:45:48 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nossa Senhora do Socorro/SE, 14 de julho de 2026.

ADRIANA MENEZES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Autoridade Superior

De acordo:

ANA LUCIA RODRIGUES DOS
SANTOS GOES:26617016807
Digitally signed by ANA LUCIA
RODRIGUES DOS SANTOS
GOES:26617016807
Date: 2026.07.15 11:42:34 -03'00'

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Detentora da ARP / Representante Legal



NOMEAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1228 DE 16 DE JULHO DE 2026

Nomeia Assessor Operacional,
Símbolo CCA-13, da SMTT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), resolve:

N O M E A R

JOSE ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF. nº 429.***.***-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCA-13, da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, a partir de 1 de julho de 2026.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 16 de julho de 2026;
205º da Independência e 138º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1232
DE 16 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Assistente de Gabinete,
Símbolo CC-06, da Secretaria
Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro) e a Lei Complementar 001/2025 (Estrutura organizacional da Administração Pública Municipal), resolve

N O M E A R

GISLAYNE ANDRADE DE JESUS, CPF. nº 076.***.***-95, do cargo público em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo CC-06, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de julho de 2026.

Nossa Senhora do Socorro, 16 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1227 DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede Gratificação de
Desempenho de que trata a Lei nº
1.151, de 31 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro); de acordo com o disposto na Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, e na Lei nº 1.655, de 24 de maio de 2003; de acordo com o que consta do art. 288 da Lei Complementar nº 001, de 28 de janeiro de 2025; e,

Considerando que a referida Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, estabelece critérios e percentuais para a concessão de Gratificação de Desempenho a servidores públicos em Nossa Senhora do Socorro, condicionando sua percepção ao exercício de atividades com atribuições diferenciadas, maior grau de responsabilidade, produtividade ou desempenho funcional;

Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar o desempenho funcional que ultrapassa os limites ordinários da função pública;

Considerando o interesse da Administração Pública na otimização da eficiência, da responsabilidade técnica e do compromisso institucional em suas diversas unidades organizacionais;

Considerando o teor do Ofício nº 408/2026, procedente do Gabinete do Prefeito, resolve



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1227
DE 16 DE JULHO DE 2026**

CONCEDER

Ao(À) servidor(a) **CARLOS AUGUSTO SANTOS FIGUEIREDO**, CPF. nº 338.***.***-49, Diretor de Limpeza e Conservação Urbanas, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Desempenho, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 1 de julho de 2026.

Nossa Senhora do Socorro, 16 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1233
DE 16 DE JULHO DE 2026**

Concede Gratificação de
Desempenho de que trata a Lei nº
1.151, de 31 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro); de acordo com o disposto na Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, e na Lei nº 1.655, de 24 de maio de 2003; de acordo com o que consta do art. 288 da Lei Complementar nº 001, de 28 de janeiro de 2025; e,

Considerando que a referida Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, estabelece critérios e percentuais para a concessão de Gratificação de Desempenho a servidores públicos em Nossa Senhora do Socorro, condicionando sua percepção ao exercício de atividades com atribuições diferenciadas, maior grau de responsabilidade, produtividade ou desempenho funcional;

Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar o desempenho funcional que ultrapassa os limites ordinários da função pública;

Considerando o interesse da Administração Pública na otimização da eficiência, da responsabilidade técnica e do compromisso institucional em suas diversas unidades organizacionais;

Considerando o teor do Ofício nº 1654/2026, procedente do GAB/SMS, resolve



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1233
DE 16 DE JULHO DE 2026**

CONCEDER

Ao(À) servidor(a) **GISLAYNE ANDRADE DE JESUS**,
CPF. nº 076.***.***-95, Assistente de Gabinete, da Secretaria
Municipal da Saúde, a Gratificação de Desempenho, no percentual
de 100% (cem por cento), a partir de 21 de julho de 2026.

Nossa Senhora do Socorro, 16 de julho de 2026; 205º da
Independência e 138º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1229 DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o enquadramento coletivo dos servidores públicos municipais que fazem jus à progressão por titulação, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1.134, de 11 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do art. 29 da Lei Complementar nº 1134, de 11 de dezembro de 2015,

Considerando que cabe ao Poder Público assegurar o enquadramento adequado dos servidores municipais com direito à progressão funcional;

Considerando a necessidade de atualização das informações funcionais nos assentos dos servidores públicos municipais

RESOLVE:

Art. 1º. Fica enquadrado, os servidores públicos municipal constante no quadro a seguir, observadas as condições estabelecidas no art. 29 da Lei Complementar nº 1.134, de 11 de dezembro de 2015.

NOME	CPF	SECRETARIA	NIVEL	OBSERVAÇÃO
Adilma Maria Alves Ribeiro Araujo	589.***.***-15	Secretaria Municipal da Administração/Aux. De Serviços Gerais	3	A partir de julho de 2026
Simone dos Santos	573.***.***-04	Secretaria Municipal da Administração/Aux. De Serviços Gerais	3	A partir de julho de 2026
Sheila Santos da Silva	044.***.***-50	Secretaria Municipal da Saúde/Agente de Endemias	2	A partir de julho de 2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1229
DE 16 DE JULHO DE 2026**

Jeovanildes Viana de Almeida	449.***.***- 91	Secretaria Municipal da Saúde/Agente de Saúde	3	A partir de julho de 2026
Eugenia Santos Ribeiro	695.***.***- 68	Secretaria Municipal da Saúde/Agente de Saúde	2	A partir de junho de 2026
Dulcilene Pereira dos Santos	825.***.***- 04	Secretaria Municipal da Saúde/Agente de Saúde	2	A partir de junho de 2026
Magna Bispo Macena Santos	952.***.***- 00	Secretaria Municipal da Saúde/Agente de Endemias	3	A partir de julho de 2026

Parágrafo único. O enquadramento observará os critérios de titulação e demais requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD adotar as providências necessárias para a efetivação do enquadramento disposto nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Socorro, 16 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXONERAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1231 DE 16 DE JULHO DE 2026

Exonera Assistente de Gabinete, da
Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), resolve

EXONERAR

FAGNER SANTOS DE MELO, CPF. nº 056.***.***-60, do cargo público em comissão de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de julho de 2026.

Nossa Senhora do Socorro, 16 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXONERAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1230 DE 16 DE JULHO DE 2026

Exonera Oficial de Gabinete, da
Prefeitura Municipal, lotada na
Secretaria Municipal de Serviços
Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), resolve

EXONERAR

ROSANGELA ROSA REIS, CPF. nº 403.***.***-20, do cargo público em comissão de Oficial de Gabinete, da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 2 de julho de 2026.

Nossa Senhora do Socorro, 16 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL